



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **LEI Nº 7.418, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

**Denomina “Rua Zídio Franco ‘Cipó’”, o logradouro público do Loteamento Jardim Casablanca, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 13 do Loteamento Jardim Casablanca passa a denominar-se Rua Zídio Franco “Cipó”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de setembro de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**